



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 134

Exercício de 20 25

Nome: Seten de Serviços

Assunto: Prorrogação do Contrato de Publicações dos Atores Oficiais

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO N.º 134

DATA 29 / 04 / 25

MSA

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, 29 de abril de 2025

Processo nº: 134/2025

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Venho por meio deste informar que o contrato nº 003/2025, com a empresa O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda – Me, CNPJ nº: 07.154.481/0001-39, cujo objeto da contratação é o serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) cm/coluna, em jornal impresso; e serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº: 1.859/2020, pelo período de 03 (três) meses, cuja vigência foi de 03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025, irá findar amanhã.

Dessa forma, faz-se necessário a prorrogação do contrato, cujo objeto é o serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 42 (quarenta e duas) páginas, conforme Lei Municipal nº: 1.859/2020, pelo período de um mês, no período de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, uma vez que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ desempenha um papel fundamental na transparência, na prestação de contas e na divulgação de suas ações à sociedade. Nesse contexto, a publicação oficial dos atos do legislativo é uma ferramenta essencial para garantir o acesso público às decisões, projetos, leis, decretos e demais documentos que norteiam a administração pública municipal.

É necessário destacar que não foi instituído um novo contrato, mas sim, o pedido em questão é referente ao percentual que não foi utilizado (liquidado) do contrato original da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



A prorrogação do contrato por um período determinado assegura que não haja interrupções na divulgação oficial dos atos do Legislativo, evitando lacunas na comunicação com os cidadãos, órgãos de fiscalização e demais interessados. Além disso, garante que a Câmara continue cumprindo suas obrigações legais de transparência, fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

Manter esses serviços ativos também evita prejuízos à imagem institucional, demonstra responsabilidade na gestão dos recursos públicos e assegura que a sociedade esteja sempre bem informada sobre as ações do município. Assim, a prorrogação temporária é uma medida estratégica que garante a continuidade do trabalho de divulgação oficial, até que o processo de licitação, que já foi iniciado e está em processo na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ seja concluído e um novo contrato seja firmado de forma transparente e regular.

Nathalia Stutz Amaral

GESTORA DE CONTRATO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 29/04/2025 até 29/04/2025

Dotação Inicial..... =	330.228,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	150,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	150,00
Empenhado até o Período. =	191.134,89
Liquidado até o Período. =	78.582,51
Pago até o Período..... =	78.582,51
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	112.552,38
Total a Pagar..... =	112.552,38
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	139.093,11

FONTE: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Abr/2025, 16h e 04m.

lgoliveira
Liliana de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA- ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) cm/coluna, em jornal impresso; e serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

VALOR: Pelo serviço de publicação de atos oficiais em jornal impresso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 3,83 (Três Reais, Oitenta e Três Centavos) por cm/coluna, totalizando R\$ 9.575,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), a partir da vigência do contrato.

Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 5.375,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 034/2025.

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 005/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 005/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90005/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) cm/coluna, em jornal impresso; e serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 03 (três) meses.

VALOR: Pelo serviço de publicação de atos oficiais em jornal impresso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 3,83 (Três Reais, Oitenta e Três Centavos) por cm/coluna, totalizando R\$ 9.575,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), a partir da vigência do contrato.

Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 5.375,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA- ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) cm/coluna, em jornal impresso; e serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

VALOR: Pelo serviço de publicação de atos oficiais em jornal impresso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 3,83 (Três Reais, Oitenta e Três Centavos) por cm/coluna, totalizando R\$ 9.575,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), a partir da vigência do contrato.

Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 5.375,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 034/2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 134/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO –
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM – ART. 107 DA LEI
14.133/21 – POSSIBILIDADE
JURÍDICA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo para a prorrogação, pelo lapso temporal de 01 (um) mês, do contrato de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, e a empresa O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME, no ano de 2025, por meio do contrato nº 003/2025, nos autos do processo de dispensa de licitação nº 005/2025 e com término previsto para a data de 30 de abril de 2025, conforme cláusulas sétima e décima quarta.

Cumprе salientar que o Setor Contábil informou positivamente sobre a existência de dotação orçamentária para o futuro empenho.

É a síntese dos fatos.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



II – ANÁLISE

A Administração Pública, segundo ordem constitucional prevista no art. 37, XXI da CRFB/88, para realizar compras ou contratação de serviços deve obedecer ao procedimento licitatório, o qual vem regulado, infraconstitucionalmente, pela Lei nº 14.133/21.

A licitação, via de regra, culmina na formalização de contrato, que passa a reger as obrigações dos contratantes, constando o preço, tempo de duração e traz outras providências. Mostra-se de fundamental importância o respeito às condições pactuadas.

A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, disposto nos artigos 105 e 107 conforme se vê, in verbis:

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro”.

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”

Desta forma, restando claro que a natureza do serviço contratado se amolda perfeitamente à hipótese de fornecimento contínuo e que existe previsão expressa no item 10.9 do contrato original, dúvida não há sobre a possibilidade de prorrogação até o limite fixado.



Impende consignar ainda que a prorrogação no período de 01/05/2025 a 31/05/2025 manterá o mesmo valor praticado no contrato original, qual seja, R\$43,00 (quarenta e três reais) por página diagramada, o que se revela vantajoso para a Administração e manutenção de equilíbrio econômico-financeiro. Ademais, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.39.00.00.00/4 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em sendo assim, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual de prorrogação de prazo, cabendo, contudo, à autoridade consultante a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária.

É o parecer.

Bom Jardim, 22 de maio de 2025.


Heber Teixeira Silva

Procurador Jurídico

OAB-RJ 239182

Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 107.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 134/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 107, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 42 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 01 (um) mês.

VALOR: Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 1.806,00 (Um Mil, Oitocentos e Seis Reais), por 01 (Um) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

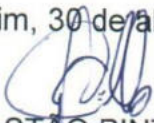
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 30 de abril de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 005/2025 E Nº 134/2025

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON LINE DOS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, com sede na Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.116/0001/49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 053348496, inscrito no CPF sob o nº 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME**, sediada na Rua Jorge Abi Ramia, 129, Nova Macuco, Macuco – RJ, CEP: 28545-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.154.481/0001-39, Inscrição Municipal nº 1246811-0, neste ato representada por **ELISANGELA DE PAIVA GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 091085589 Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 012.843.167-93, residente e domiciliada na Rua Jorge Abi Ramia, 129, Nova Macuco, Macuco – RJ, CEP: 28545-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos supracitados autos, pelos termos da proposta da Contratada datada de 31 de janeiro de 2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Em conformidade com a Cláusula Décima do contrato celebrado, bem como no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de excepcional necessidade e interesse da Administração Pública, fica prorrogado o prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços de Diagramação e Publicação On Line dos Atos Oficiais no Diário Oficial Eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, por 01 (um) mês, iniciando-se em 01 de maio de 2025 e findando-se em 31 de maio de 2025, podendo, a qualquer tempo, a parte Contratante, em conformidade com os arts. 137 a 139 Lei Federal nº 14.133/2021, denunciá-la ou rescindi-la, para o que deverá notificar por escrito a outra parte de sua deliberação, sendo certo que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelo objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) por página diagramada, totalizando R\$ 1.806,00 (mil oitocentos e seis reais), não sendo aplicado, pelo presente termo aditivo, qualquer reajuste ao valor original celebrado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Após a assinatura do presente termo aditivo, o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, verificadas todas as condições exigidas no Contrato nº 003/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os créditos pelos quais correrão as despesas tem a seguinte classificação: Órgão 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária 01.100 - Câmara Municipal; Projeto/atividade 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00/4 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 15000 – Ordinários (impostos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 003/2025.

5.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PRESIDENTE CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA-ME
ELISANGELA DE PAIVA GOMES

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 777.112.977-34

Nome:

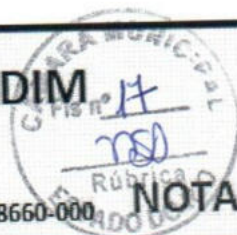
CPF: 134.571.634-96



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000126/25 Estimativa	RECURSO Orçamentário
---	--	-------------------------

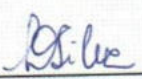
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREADOR 3431 O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA TEL. CIDADE CNPJ/CPF 07.154.481/0001-39

ENDEREÇO LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO 003 2025	PROC.COMPRAS 134	EMIÇÃO 30.04.25
VALOR ORÇADO 330.228,00	SALDO ANTERIOR 140.903,45	VALOR DO EMPENHO 1.806,00	SALDO ATUAL 139.097,45	

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1		Serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, pelo período de 01 (um) mês. Vigência do contrato: 01/05/2025 a 31/05/2025.	1.806,00	1.806,00
TOTAL GERAL					1.806,00


 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA -

ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 42 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 01 (um) mês.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

VALOR: Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 1.806,00 (Um Mil, Oitocentos e Seis Reais), por 01 (Um) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2025.

TERMO ADITIVO Nº: 002/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

EMPENHO ORDINÁRIO Nº: 126/2025.

Bom Jardim, 30 de abril de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 107.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 134/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 107, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 42 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 01 (um) mês.

VALOR: Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 1.806,00 (Um Mil, Oitocentos e Seis Reais), por 01 (Um) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 30 de abril de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 01 (um) mês.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

VALOR: Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 1.806,00 (Um Mil, Oitocentos e Seis Reais), por 01 (Um) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2025.


TERMO ADITIVO Nº: 002/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.


EMPENHO ORDINÁRIO Nº: 126/2025.

Bom Jardim, 30 de abril de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
Orgão: CAMARA BOM JARDIM

Ato Retificado desde 03/06/2025 16:03. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463441-9/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Contrato	
Número do Ato:	003/2025	
Processo Administrativo:	005/2025	
Identificador:	439465	
Objeto:	Serviços de publicações dos atos oficiais da Câmara Municipal, em jornal impresso, 2.500 (dois mil e quinhentos) cm/coluna, e publicações de gráficos eletrônicos de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico, 125 (cento e vinte e cinco) páginas. Periodicidade de 03 (três) meses.	

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
134 PROCESSO ADITIVO PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAISassinado_03062025033725.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

03/06/2025 16:02



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 134/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de prorrogação do contrato,

Considerando o valor a ser utilizado,

Considerando o processamento do empenho por estimativa,

Considerando a homologação e o extrato do aditivo,

Considerando o contrato assinado e a publicação,

Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para prorrogação de contrato de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 04 de setembro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC